

---

**O ESTADO SOBERANO: CRIAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E  
MANUTENÇÃO**

**THE SOVEREIGN STATE: CREATION, FORMALIZATION AND  
MAINTENANCE**

Alec Carrasco \*  
Charles Alexandre Souza Armada \*\*

**RESUMO:**

Este artigo apresenta as mudanças no conceito de soberania ao longo do tempo. Busca-se traçar uma cronologia desde a conquista da soberania até a ameaça desta nos tempos modernos. O presente estudo buscou, também, categorizar, demonstrar e resumir o conceito de soberania ao longo dos anos em três momentos determinantes: a criação, a formalização e a manutenção. A partir de uma pesquisa histórica e contemporânea, através do método indutivo, buscou-se identificar, desde a criação do conceito de soberania, os momentos determinantes, supracitados, dos Estados Soberanos como conhece-se atualmente. O método utilizado para o desenvolvimento do presente estudo foi o indutivo e a operacionalização da pesquisa utilizou as técnicas do referente, categorias básicas e do fichamento. Destas, depreendeu-se que a soberania ainda não está perfeitamente segura, devido à prepotência de grandes Estados. Ainda, os dados apresentados demonstram que até mesmo países que batalharam para conquistar a soberania e livrar-se de opressores, oprimiram outros países ao longo dos anos, o que propõe um debate histórico sobre se, e como, a opressão passada interferiu no pensamento dos líderes modernos. Concluindo, este artigo demonstra como a soberania foi merecida, alcançada e ameaçada ao longo dos anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Soberania. Estado. Estado Soberano.

**ABSTRACT:**

This article presents the changes in the concept of sovereignty through time. It's intended to create a chronology from the conquest of sovereignty until its current threat. The present article intended, also, to categorize, demonstrate and summarize the concept of sovereignty throughout the years in three defining moments: its

---

\* Acadêmico do Curso de Relações Internacionais da Universidade do Vale do Itajaí em Santa Catarina, Brasil. Endereço eletrônico: aleccarrasco@hotmail.com

\*\* Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito Ambiental e Sustentabilidade pela Universidade de Alicante, Espanha. Especialista em Direito Público pela Fundação Regional de Blumenau-FURB. Professor dos cursos de Direito, Administração de Empresas e Relações Internacionais da Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI. Endereço eletrônico: charlesarmada@hotmail.com

creation, its formalization and its maintenance, the first beginning, approximately, on the IX century and the last happening currently. Through a historical and contemporary research and through the inductive method of rationale, this study tried to identify, since the creation of the concept of sovereignty, the defining moments, above mentioned, of the Sovereign States as they are known currently. After the accomplishment of this research, it was determined that sovereignty is not perfectly safe, due to great powers' alleged superiority. Furthermore, the presented data demonstrate that even countries that had to battle for the conquest of sovereignty and free themselves from oppressors, oppressed other countries throughout the years, and this proposes a historical debate about if, and how, the oppression these countries suffered has had an impact on their current leaders' way of thinking. In conclusion, this article shows how sovereignty was deserved, earned and threatened throughout the years.

**KEY-WORDS:** Sovereignty. State. Sovereign State.

## **INTRODUÇÃO**

Este artigo baseia-se na apresentação de três momentos determinantes da história dos Estados Soberanos: primeiramente, o momento de sua criação, quando ainda não eram reconhecidos como soberanos, momento que marcou o início do fim dos poderes universais, dando o primeiro golpe que desestabilizaria, posteriormente, o Sacro Império Romano Germânico, principal agente de poder universal da época. Durante o segundo momento ocorreu a formalização da existência dos Estados Soberanos, reconhecendo o título soberano. Essa formalização foi sacramentada a partir dos tratados de Osnabrück e Münster, que constituem a chamada "Paz de Vestfália", que marcou a ascendência de menores Estados (França, Holanda), iniciando de fato o conceito de Estado Soberano e a queda do Sacro Império. Finalmente, no terceiro momento se dá a manutenção da soberania através dos anos, propondo um debate sobre o imperialismo e as interferências extra-nacionais, sob a luz das teorias realista e liberal, procurando identificar (não *justificar*) as ações imperialistas das grandes potências a partir do ano de 1870 e apresentar as respostas das vítimas de algumas dessas ações.

O termo soberania remete ao poder político do Estado de exercer comando e controle, sobre seu território, sem submeter-se aos interesses de outros. Sob essa visão, certamente não se pode cometer a falácia de afirmar a existência de

Estados de fato soberanos antes dos Tratados de Vestfália, pois todo o território europeu estava sujeito a intervenções do Papa, autoridade religiosa com poder político na época, e o Imperador do Sacro Império, autoridade suprema da maioria do território europeu, impossibilitando que a definição citada fosse real. O que pode caracterizar os Estados existentes como soberanos são similaridades com os Estados Soberanos de atualmente, que serão apresentadas ao longo do presente artigo.

Este artigo buscará traçar uma linha do tempo, proveniente da emergência de Estados semelhantes aos que, atualmente, conhecemos por soberanos, antes do século XVII, apresentando os três marcos, ou momentos determinantes, da soberania, até a manutenção desta na atualidade. Os três momentos serão abordados separadamente ao longo do presente artigo, e suas características e eventos principais, condizentes com o tema soberania, serão apresentados. Finalmente, vale salientar que este artigo apresentará o conceito de Estado Soberano em dois tempos distintos: Pré-1648 e Pós-1648 (no dos tratados da Paz de Vestfália). No primeiro, o conceito é vago e virtualmente inexistente, mas semelhante ao segundo, quando possui um significado concreto e que é defendido por todos os Estados.

## **1 A GÊNESE DA SOBERANIA: O ESTADO SOBERANO PRÉ-1648**

No ano de 987 Hugo Capeto assumiu o poder na França, e assim iniciou-se a dinastia que comandaria a França durante 3 séculos<sup>1</sup>. A Casa dos Capeto iniciou seu legado substituindo a dinastia Carolíngia e tomou o poder em uma área desmantelada pelas invasões Vikings. Ainda assim, a dinastia dos Capeto promoveu o crescimento da França e a centralização de seu Estado. Esta é a primal semelhança, dentre outras, entre o Estado francês pré-Vestfália e o Estado Soberano da atualidade.

A Convenção de Montevideu, ocorrida em 26 de Dezembro de 1933, buscou traçar os direitos e deveres de um Estado. Neste sentido, para que seja considerado soberano, um Estado deve possuir quatro qualificações básicas: a)

---

<sup>1</sup> DUBY, Georges. **Idade Média na França**: de Hugo Capeto a Joana D'Arc(987 – 1460). Blackwell, 1993. p. 300.

Uma população permanente; b) Um território definido; c) Governo; d) Capacidade de envolver-se em relações com outros Estados<sup>2</sup>. Certamente, antes do século XV já existia o conceito de governo nos territórios pertencentes ao Sacro Império Romano-Germânico, porém era um conceito vago, pois aquele era visto não como um governo, mas sim como um mosaico de locais, independentes até certo ponto. Apenas com o advento da dinastia dos Capeto iniciou-se a centralização do poder do Estado e o reconhecimento deste como válido. Durante o reinado de Luís IX e até depois de sua morte em 1270<sup>3</sup>, a França representava uma potência dentro do Sacro Império de Frederico II, e possuindo um governo centralizado, satisfazia plenamente uma dentre as quatro qualificações estipuladas seis séculos depois.

A segunda<sup>4</sup> semelhança da França na Idade Média e os Estados Soberanos atuais é a questão territorial. Apesar de, ao longo do tempo, a França ter passado por inúmeras batalhas territoriais, especialmente envolvendo os territórios da Alsácia e Lorena, no ano de 843, com o Tratado de Verdun, o território básico francês já estava consolidado, sob o domínio de Carlos II<sup>5</sup>. Apesar de estar consolidado territorialmente, estava longe de o ser em termos de comandante. Carlos II, conhecido como 'O Calvo', era impopular dentro e fora de seu território. Sofrendo forte oposição da nobreza e do povo, além de invasões por parte de Luis II, o início de seu governo foi turbulento, porém, ao longo do tempo, suas relações se estabilizaram, em grande parte graças aos bispos de seu reino. Um grande passo para a estabilização de seu reinado foi o Tratado de Verdun, que estipulou a divisão territorial que daria origem à atual França. O pai de Carlos II, Luis, o Piedoso, era Imperador do Sacro Império, título este que, diferentemente do título de governante que conhecemos hoje, fazia com que o Império fosse sua posse, ou seja, o Imperador poderia fragmentá-lo como quisesse. E Luis o fez. Dividiu o Sacro Império em três reinados para seus filhos: Carlos, Luis II e Lotário. Lotário, após a morte de

---

<sup>2</sup> Convention on Rights and Duties of States (inter-American); December 26, 1933. **Yale Law School**. Disponível em: <[http://avalon.law.yale.edu/20th\\_century/intam03.asp](http://avalon.law.yale.edu/20th_century/intam03.asp)>. Acesso em: 25 mai. 2012.

<sup>3</sup> GAPOSCHKIN, M. Cecilia. **The Making of Saint Louis**: kingship, sanctity, and crusade in the later middle ages. Cornell University Press, 2008. p. 24.

<sup>4</sup> Não há base cronológica nesta tipologia.

<sup>5</sup> HEER, Friedrich. **Holy Roman Empire**. Phoenix Press, 2002. p. 20.

seu pai, tornou-se imperador e, após inúmeras batalhas, reuniu seus irmãos, e realizaram os Juramentos de Strasbourg. Nestes, Carlos declarou: <sup>6</sup>

Que note-se quantas vezes Lotário – desde a morte de nosso pai – tentou destruir a mim e a meu irmão, cometendo massacres em sua perseguição a nós. [...] O resultado, como sabem, foi que pela graça de Deus saímos vitoriosos, [...] decidimos não destruí-lo[...]. Mas ele, apesar disso, continua a vir atrás de mim e de meu irmão com seus exércitos [...] e é por isso que agora, movidos pela necessidade, estamos reunidos. [...] Se deus nos garantir a paz, temos a certeza de que um benefício comum surgirá. Caso eu – Deus proíba – quebre o juramento que estou prestes a fazer, eu vos livro de minha soberania [...]

Este foi o primeiro passo em direção à consolidação territorial: a paz. Após a consolidação da paz com os Juramentos de Strasbourg, veio a consolidação territorial, através do Tratado de Verdun. Neste, foi estipulado que cada um dos irmãos seria responsável por um território, sendo o de Carlos II a oeste, localizado ao centro do território da atual França, dentre outros territórios. É claro que o conceito de “território definido” da Convenção de Montevideu não é o mesmo do Tratado de Verdun, no entanto, devido à forte semelhança, pode-se afirmar que a França, já no século IX, satisfazia mais uma, dentre as quatro qualificações básicas.

Já no ano de 1340 a França era o local mais populoso da Europa<sup>7</sup>. Com aproximadamente 17 milhões de pessoas, a França ultrapassava países como Alemanha, Espanha e Itália. Sua principal cidade, Paris, no século XIV, possuía aproximadamente 200.000 habitantes, antes de um dos maiores desastres assolar a Europa. No ano de 1348, a Europa passou por uma das mais devastadoras pandemias: a Peste Negra. Aproximadamente um terço<sup>8</sup> da população europeia foi dizimada pela praga<sup>9</sup>. Segundo o historiador Philip Daileader<sup>10</sup>: “...em áreas como [...] o sul da França [...] [a porcentagem de mortos foi de] aproximadamente 75% da população”. No entanto, apesar dessa perda catastrófica, a população da França já era considerada permanente, ou seja, legítima, pois haviam se fixado na região. A

---

<sup>6</sup> Livre des sources médiévales: L'Assemblée de strasbourg (14 février 842). Fordham University. Disponível em: <<http://www.fordham.edu/halsall/french/serment.asp>>. Acesso em: 25 mai. 2012.

<sup>7</sup> CIPOLLA, Carlo M. - **The Fontana Economic History of Europe**, Vol. I: The Middle Ages. Fontana, 1972. p. 45.

<sup>8</sup> Ultimamente, pesquisadores estimam entre 30% e 50%, havendo controvérsias.

<sup>9</sup> GOTTFRIED, Robert S. (1983). **The Black Death**: natural and human disaster in medieval Europe. Robert Hale, 1983. p. 16.

<sup>10</sup> DAILEADER, Philip. Palestra audio-visual: **The Late Middle Ages**, Course No. 8296. The Teaching Company, 2007.

diferença entre a população permanente e a temporária é o nomadismo, isto é, o povo, ao invés de manter-se em apenas um local, como era na França e em muitos outros locais, migra frequentemente. Na França, o povo não poderia ser considerado nômade muito antes do século XIV, por isso, satisfaz três dentre quatro qualificações básicas.

Finalmente, pode-se argumentar que a França pré-1648 não satisfaz completamente a última das quatro qualificações básicas para que seja considerada um Estado Soberano. No entanto, isso axiomático, pois antes dos Tratados de Vestfália não existiam outros Estados para que fossem feitas relações interestatais. Não obstante, a França em si, estava apta a fazê-las. Possuía um Estado; um governo centralizado, mas não possuía iguais para realizar tais relações, isto é, num plano legítimo. A França possuía relações, por exemplo, com as Províncias Unidas da Holanda no ano de 1634<sup>11</sup>, porém, estas eram relações informais, por exemplo, na época, a Holanda estava em guerra por independência contra a Espanha e a França, buscando a queda da família dos Habsburgo, uniu-se àquelas, e estas relações não eram consideradas legítimas, pois não eram reconhecidas por seus iguais. A base para argumentação que o Estado francês pré-1648 satisfaz a quarta qualificação parte da ênfase dada às palavras. É estipulado que é necessária a capacidade de envolver-se em relações com outros Estados. Se ênfase for dada na palavra “Estados”, como mostrado anteriormente, certamente a França Pré-Vestfália não satisfaz esta qualificação. No entanto, se a ênfase for dada à palavra “capacidade”, a França satisfaz todas as qualificações básicas para que fosse considerada um Estado Soberano.

Em suma, apesar do Estado francês não possuir o título de soberano, poderia sim ser considerado soberano sob os padrões atuais. Como visto, a França satisfaz, plena ou parcialmente; direta ou semelhantemente, todas as qualificações estipuladas, pelo menos, três séculos depois, na Convenção de Montevideú. Já no século IX, satisfazia a questão territorial, com o Tratado de Verdun; a partir do século X, com a dinastia dos Capeto, possuía um governo definido; no século XIV, com a maior população da Europa, possuía uma população permanente, isto é, sedentária em oposição ao nomadismo de séculos antes; e finalmente, no século XVII, poucos anos antes dos Tratados de Vestfália, era capaz

---

<sup>11</sup> TOSCANO, Marcílio. **História e Razão do Paradigma Vestfaliano**. Instituto UNAM, 2006. p. 9.

de se relacionar com outros. Ainda assim, a universalidade do Sacro Império Romano Germânico era imposta à França, sendo o único empecilho; o único obstáculo que impedia o avanço da política francesa. Porém esse obstáculo seria removido em poucos anos com o fim da guerra dos Trinta Anos, o acordo quanto aos Tratados de Vestfália, e a legitimação não só do Estado francês, como de outros Estados.

## **2 A 'CERTIDÃO DE NASCIMENTO': A PAZ DE VESTFÁLIA E A SOBERANIA**

Somente no ano de 1648 o primeiro Estado Soberano moderno foi criado. Como se pode ver na transcrição do Artigo I dos Tratados de Vestfália, a principal função destes era garantir a paz: <sup>12</sup>

Deve haver paz Cristã e Universal, e uma perpétua, real, e sincera amistosidade entre a vossa Majestade Sacro-Imperial e vossa maior Majestade Cristã; bem como entre todos seus aliados e aderentes à citada Majestade Imperial: A Casa da Áustria e seus herdeiros e sucessores; [...] e o Reino da Suécia. Que essa paz e amistosidade sejam observadas e cultivadas com sinceridade e zêlo, e cada parte deve procurar o benefício, honra e vantagem da outra, e que em todas as partes seja vista essa paz e amistosidade no Império Romano e o florescente Reino da França.

A garantia da paz era necessária, obviamente, pois a Europa encontrava-se em guerra, no entanto, os Tratados de Osnabrück e Münster, em suas provisões, divergiam muito das raízes da guerra.

De acordo com Toscano <sup>13</sup>, “a Guerra dos Trinta Anos representou um conflito titânico entre as dinastias de Bourbon (da França) e de Habsburgo (senhores da Espanha e do Sacro Império [...]) pelo domínio do continente[...]. Nas raízes da guerra encontra-se, um conflito religioso[...]”. Ou seja, a Guerra iniciou-se não pela busca por terras ou até mesmo por afirmação, mas sim por motivos ideológicos.

A Guerra dos Trinta Anos foi um conflito, em sua essência, religioso, partindo da intolerância mútua entre católicos e protestantes no século XVII. Em 1618, o primeiro conflito ocorreu: a Casa dos Habsburgo na Áustria, exaltadamente católica, via-se como protetora dos valores cristãos, e buscou ampliar seus domínios

---

<sup>12</sup> Treaty of Westphalia. **Yale Law School**. Disponível em: <[http://avalon.law.yale.edu/17th\\_century/westphal.asp](http://avalon.law.yale.edu/17th_century/westphal.asp)>. Acesso em: 25 mai. 2012. Tradução nossa.

<sup>13</sup> TOSCANO, Marcílio. **História e Razão do Paradigma Vestfaliano**. p. 4.

para a Europa e acabar com a liberdade de culto vigente<sup>14</sup>. Os protestantes, em sua maioria pessoas ricas e influentes, viram essa pretensão à expansão como um ataque ao protestantismo e em resposta, nobres protestantes invadiram um castelo austríaco em Praga e jogaram representantes católicos pela janela. Esse evento, conhecido como 'A Defenestração de Praga', incentivou a Europa toda à rebelião contra o Império, iniciando a Guerra dos Trinta Anos. Apesar da motivação e do maior número de áreas protestantes, os Habsburgo imperiais venceram, graças à grande ajuda providenciada pela Espanha, também liderada pelos Habsburgo, majoritariamente católica, e muito poderosa.

No entanto, esse conflito aparentemente religioso entre católicos e protestantes, escalou para um conflito por poder quando a França envolveu-se. A França, como visto, satisfazia qualificações básicas para ser considerada soberana já 3 séculos antes da oficialização dessas qualificações. No entanto, o poder imperial, universal, estava entre a França e a soberania. Logo, assim que o Império entrou em uma guerra que certamente o fragilizaria, a França une-se aos protestantes e segregantes e entra na batalha contra o Império e seus aliados, alterando totalmente não só o destino da guerra, mas as razões desta.

Neste momento, conhecido como "O Período Francês", deve-se exaltar a participação do Cardeal Richelieu que, mesmo católico, foi um dos principais idealizadores da guerra contra o poder universal tanto Imperial, como católico. Neste período, entre 1635 e 1648, já ao fim das guerras, a França, aliada à Suécia, aos Países Baixos e alguns principados alemães, dizimou exércitos austríacos e espanhóis e assim, contando com um poder militar forte, venceu a guerra contra o Império, resultando na Paz de Vestfália.

Dentre as cláusulas de todos os 128 artigos dos tratados, os principais resultados incluíram a independência dos Países Baixos em relação à Espanha, a anexação de territórios à Suécia e a garantia à liberdade de culto. Porém o mais importante resultado foi a oficialização do título de soberano a países como França e Suécia, abalando com a estrutura de universalidade vigente, e finalmente legitimando o poder destes países.

A Paz de Vestfália foi um marco na história, pois somente a partir dela existiram Estados reconhecidamente Soberanos, ou seja, somente depois de

---

<sup>14</sup> TOSCANO, Marcílio. **História e Razão do Paradigma Vestfaliano**. p. 6.



1648 o conceito de soberania foi legitimado. Somente após essa legitimação que acordos internacionais, relações internacionais e diplomacia foram criados, pois antes, esses conceitos eram virtualmente, se não completamente, inexistentes. Graças à guerra religiosa entre católicos e protestantes no século XVII que não existe mais poder universal, mas existe a soberania plena de cada país apto a obtê-la. No entanto, essa utopia; esse mundo no qual a soberania é plena para cada país apto a obtê-la, vem sendo ameaçado por países que julgam que sua plenitude é mais importante que a de outros.

### **3 AS INTERFERÊNCIAS EXTRA-NACIONAIS: O IMPERIALISMO**

“Há a tendência de confundir uma explicação das causas com a justificação ou aceitação dos resultados”<sup>15</sup>. Neste artigo não pretende-se justificar ou convir com as ações imperialistas, mas sim identificar as razões e quais foram essas ações. Ao longo dos últimos 2 séculos, o mundo passou por inúmeras mudanças: tecnológicas, sociais, econômicas. Para adequar-se a essas mudanças, alguns países exerceram políticas externas agressivas e, muitas vezes, ilegais. Uma política externa agressiva de dominação, quando unida ao poderio bélico, recebe a denominação de imperialismo.

O imperialismo, em sua definição mais básica, despida de conceitos extrínsecos, é uma política de expansão e domínio territorial, cultural e econômico de uma nação sobre outra<sup>16</sup>. Porém, essa definição não engloba todas as camadas que o imperialismo implica. Por exemplo, dentre as inúmeras razões dadas para o imperialismo por países imperialistas, há a insuficiência econômica do país dominado, a salvação político-ideológica e até mesmo uma suposta busca por armas de destruição em massa, que foi a racionalização apresentada pelos EUA na invasão do Iraque em 2003. Não obstante, todas as ações imperialistas visaram o mesmo objetivo: melhorias econômicas ou de poder ao país dominante.

Por volta do ano de 1870, grandes nações como Inglaterra, França, Alemanha, Itália, Estados Unidos e Rússia batalharam por colônias para exercer sua dominação. Dentre essas batalhas estão “O Grande Jogo”, na Pérsia, envolvendo a

---

<sup>15</sup> DIAMOND, Jared. **Armas, Germes e Aço**. Newton & Company, 1997. p. 17.

<sup>16</sup> Dicionário Michaelis da Língua Portuguesa: dicionário de português on line. **UOL**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=imperialismo>>. Acesso em: 12 nov. 2012.

Inglaterra e a França; “A Corrida Africana”, envolvendo França, Itália, Alemanha, dentre outros; e a “Política das Portas Abertas”, na Ásia, envolvendo Estados Unidos e China. Dentre essas, a mais famosa é a corrida pela África, que resultou na repartição da África que se mantém até hoje.

Como dito, todas as ações imperialistas, já desde o século XIX possuíam ideais econômicos, e a corrida pela África não foi diferente. A principal razão por essa repartição foi a extração dos bens naturais. Os comerciantes europeus possuíam o pleno poder de aportar em qualquer colônia sua, tomar os bens naturais, e levá-los à Europa, lucrando imensuravelmente com esse câmbio.

No entanto, contrariamente ao que muitos pensam, essas ações não se limitaram a 3 séculos atrás. Essas ações ocorrem até atualmente, sendo realizadas, principalmente, pela maior potência mundial: os Estados Unidos.

A principal e mais comentada ação imperialista da atualidade, é a invasão do Iraque por parte dos Estados Unidos. No dia 8 de novembro de 2002, o Conselho de Segurança da ONU votou contra a invasão do Iraque. Ainda assim, no ano de 2003, tropas dos Estados Unidos, somadas a tropas britânicas, australianas e polonesas, invadiram o país, supostamente na busca por armas de destruição em massa. Foi alegado que o país, na época sob a liderança de Saddam Hussein, estava secretamente desenvolvendo armas de destruição de massas que apresentavam um perigo a seus vizinhos, aos Estados Unidos e à comunidade mundial.

O Conselho de Segurança da ONU decidiu que:<sup>17</sup>

[...] deve dar ao Iraque uma oportunidade final de acordar com as obrigações de desarmamento, sob as resoluções relevantes do Conselho; e decidirá de acordo se irá realizar um forte regime de inspeção visando um completo e verificado processo de desarmamento estabelecido pela resolução 687 (1991).

Durante a invasão, o exército Iraquiano ofereceu pouca, ou nenhuma resistência, e estudiosos afirmam que foi devido ao planejamento ruim realizado por Saddam Hussein. Estudiosos como Stephen Hosmer, das forças armadas dos Estados Unidos, afirmam que o planejamento era realizado

---

<sup>17</sup> Resolução 1441 (2002). **Conselho de Segurança da ONU**. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/682/26/PDF/N0268226.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

exclusivamente por Hussein, e seus ideais agressivos conflitaram com um bom planejamento defensivo, necessário para combater um país de tamanho poderio como os Estados Unidos da América.

Após a invasão, em 21 dias o governo de Saddam Hussein havia sido derrubado, mas a busca por armas de destruição em massa continuou. Somente em Agosto de 2010 o Presidente Obama declarou que o papel dos Estados Unidos havia acabado e que as tropas seriam retiradas. A permanência das tropas americanas no Iraque foi justificada de duas formas: O governo, de um lado, afirmava que a permanência se deu devido à necessidade de preparar o país para a democracia. A oposição, de outro lado, afirmava que a demora, na realidade, se deu pela busca por petróleo, e a tentativa de dominação das jazidas que fossem encontradas.

Sobre o assunto, Tony Blair, Primeiro Ministro da Inglaterra, afirmou que a ideia que a invasão do Iraque estava envolvida com petróleo era uma “teoria conspiratória”. Porém, o Ministro das Relações Exteriores da Polônia, Włodzimierz Cimoszewicz <sup>18</sup>, disse à imprensa polonesa: “Nós nunca escondemos nosso desejo que as empresas petrolíferas polonesas tivessem acesso às fontes [de petróleo]”. Ambos eram a favor das invasões e enviaram suas tropas ao Iraque, mas ainda assim suas afirmações foram contraditórias. O presidente dos Estados Unidos na época, George Bush, afirmou que a invasão foi realizada para impedir que o petróleo ficasse sob o controle de terroristas, contradizendo as afirmações de sua própria administração que sustentava que a única razão da invasão era a busca por armas de destruição em massa.

Ademais, deve-se citar os casos de Porto Rico e Guam, colônias dos Estados Unidos no século XIX e XX e transformados em ‘territórios organizados não-incorporados’ <sup>19</sup> aos Estados Unidos, com seus próprios governadores, mas que são regidos sob a soberania deste. Em 1898 ambos os países foram tomados pelos Estados Unidos como resultado da guerra deste com a Espanha e do subsequente Tratado de Paris. Estes países foram e são utilizados, especialmente, para o controle marítimo por parte dos Estados Unidos, por estarem em pontos estratégicos

---

<sup>18</sup> Poland Seeks Iraqi oil stake. **BBC News**. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/3043330.stm>>. Acesso em: 12 jun. 2012. Tradução nossa.

<sup>19</sup> Government of the Territory of Guam. **Answers USA Gov**. Disponível em: <<http://1.usa.gov/pejCKm>>. Acesso em: 25 nov. 2012.

do globo, como ao lado de Cuba, no caso de Porto Rico e ao lado da China, no caso de Guam. Estes são exemplos do imperialismo americano em ação até o século XXI. No entanto, com o declínio, mesmo que lento, da economia e, por conseguinte, da influência americana, não sabe-se até quando esta forma de imperialismo se manterá, posto que a principal forma de aquisição de muitos territórios pelos Estados Unidos deu-se através do inteligente uso do poder de barganha dos diplomatas estado-unidenses.

Esses são apenas alguns exemplos das inúmeras ações imperialistas dos últimos 3 séculos. Numa avaliação teórica, o imperialismo se embasou fortemente na teoria realista das relações internacionais, que sustenta que o interesse estatal é mais importante que a ética ou a moral. Seguindo esse pensamento, países com o viés realista, subjugando a ética dando preferência à política, colocaram à prova a soberania de inúmeros países. Da Ásia à América Latina e do sul da África ao Oriente Médio, muitos países sofreram interferências extra-nacionais e tiveram de reafirmar ou reconquistar sua soberania, retirada por países Europeus ou Norte-Americanos. Muitas decisões imperialistas ressoam até hoje, especialmente na África. A repartição Africana visou a segregação de tribos aliadas e a junção de tribos inimigas em territórios. Essa medida foi tomada exclusivamente pela lógica de 'dividir e conquistar'. A repartição realizada no século XIX permanece praticamente intacta até hoje e é grande causadora das muitas guerras civis na atualidade.

Em suma, o imperialismo representou e representa a principal ameaça à soberania tão batalhada no passado. Países como a França, que sofreram por não conseguirem afirmar sua soberania até 1648 e Alemanha que somente o fez no século XIX deveriam ter revisto os anos de soberania ameaçada ou inexistente para que não reproduzissem o mesmo em relação a outros. Hoje em dia, o imperialismo é muito bem mascarado, por vezes sob o nome de pacificação, e um país imperialista se esconde sob o título de defensor da democracia. Porém, essas ações, por mais humanitárias que pareçam sob os ideais Europeus ou Norte-Americanos, são muitas vezes ofensivos e agressivos sob os ideais dos atacados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo apresentou os três momentos determinantes da soberania. A partir dos exemplos particulares demonstrados, como a França pré-1648, a Suécia e a França em 1648 e os Estados Unidos imperialista dos séculos XIX até XXI, pode-se inferir que a soberania trespassou barreiras, como o poder universal do Sacro Império, mas ainda não trespassou barreiras como o poder imperialista.

A soberania de países fracos política e militarmente está fadada a ser ameaçada se estes possuírem qualquer atrativo econômico, como água ou minérios. No entanto, países não devem ser julgados por suas políticas. A sobrevivência estatal deve ser sempre a prioridade do governo, porém, apenas a *sobrevivência*. Uma das primas garantias de todos os países é o direito à soberania plena, e este não deve ser violado a menos que absolutamente necessário.

O conceito de soberania passou por mutações ao longo dos anos, desde um conceito vago, até um conceito defendido por todas as nações. Pode-se concluir, a partir das análises e interpretações realizadas neste estudo, que o conceito de soberania, no entanto, não é plenamente respeitado por todos. Isto é, cada país defende sua própria soberania, sob seu próprio conceito e seus próprios ideais, porém, há países que atacam a soberania de outros sob os mesmos conceitos e ideais, ameaçando a soberania de outros países, sob a alegação paradoxal de defender a soberania.

## **REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS**

CIPOLLA, Carlo M. **The Fontana Economic History of Europe, Vol. I.** Fontana, 1972.

Convention on Rights and Duties of States (inter-American); December 26, 1933. **Yale Law School.** Disponível em: <[http://avalon.law.yale.edu/20th\\_century/intam03.asp](http://avalon.law.yale.edu/20th_century/intam03.asp)>. Acesso em: 25 mai. 2012.

DAILEADER, Philip. Palestra audio-visual: **The Late Middle Ages, Course No. 8296.** The Teaching Company, 2007.

DIAMOND, Jared. **Armas, Germes e Aço.** Newton & Company, 1997.

Dicionário Michaelis da Língua Portuguesa: dicionário de português on line. **UOL**. Disponível em:

<<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=imperialismo>>. Acesso em: 12 nov. 2012.

DUBY, Georges. **Idade Média na França**. Blackwell, 1993.

GAPOSCHKIN, M. Cecilia. **The Making of Saint Louis**. Cornell University Press, 2008.

Government of the Territory of Guam. **Answers USA Gov**. Disponível em: <<http://1.usa.gov/pejCKm>>. Acesso em: 25 nov. 2012.

GOTTFRIED, Robert S. **The Black Death**. Robert Hale, 1983.

HEER, Friedrich. **Holy Roman Empire**. Phoenix Press, 2002.

Livre des sources médiévales: L'Assemble de strasbourg (14 février 842). **Fordham University**. Disponível em: <<http://www.fordham.edu/halsall/french/serment.asp>>. Acesso em: 25 mai. 2012.

Poland Seeks Iraqi oil stake. **BBC News**. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/3043330.stm>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

Resolução 1441 (2002). **Conselho de Segurança da ONU**. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/682/26/PDF/N0268226.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 12 jun. 2012.

TOSCANO, Marcílio. **História e Razão do Paradigma Vestfaliano**. Instituto UNAM, 2006.

Treaty of Westphalia. **Yale Law School**. Disponível em: <[http://avalon.law.yale.edu/17th\\_century/westphal.asp](http://avalon.law.yale.edu/17th_century/westphal.asp)>. Acesso em: 25 mai. 2012.